PL 0464/2002

JUSTIFICATIVA

Os trabalhadores da empresa privada, em contrapartida aos servidores públicos, são amparados na necessidade de cuidados a seus filhos com a obrigatoriedade da oferta de creches, por parte da empresa.

As dificuldades enfrentadas pelas servidoras mães - especialmente de órgãos municipais em que não há a sensibilidade suficiente para garantir-lhes o espaço adequado para os cuidados necessários aos seus filhos - são inúmeras.

Especialmente na Secretaria de Educação, a maior do município em número de funcionários, em que o contingente de servidoras é significativo, somos testemunhas das angústias que acabam por obrigá-las ao licenciamento sem vencimentos e, mesmo, ao abandono do cargo, por não terem condições financeiras - dados os baixos salários - de arcar com a despesa de pessoa ou instituição que cuide de seus filhos.

Por essas razões, contamos com a aprovação deste projeto pelos Nobres Colegas.